

## **AUTÓGRAFO Nº 021/2006**

## **AO PROJETO DE LEI Nº 027/2006**

**Autoria do Projeto: Vereador SINEY ANTONIO SALOMÃO**

INSTITUI A SEMANA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL NO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município a 'Semana da Comunicação Social', a ser realizada na segunda semana do mês de maio.

**§ 1º** - Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades relacionadas a jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, radialismo e televisão.

**§ 2º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de ensino que ministram o curso de Comunicação Social, objetivando o cumprimento desta Lei.

**Art. 2º** - A organização da Semana da Comunicação será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2006.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
1º Secretário

**MÁRCIO ANHESIM**  
Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**

Auxiliar Legislativo  
Respondendo pela Secretaria